



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1703/2025

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, RECURSO PROVENIENTE DE RENDIMENTOS E SALDO DE CONVÊNIO ESTADUAL NÃO UTILIZADO, DEVIDO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DEVOLUÇÃO DOS SALDOS DO CONVÊNIO Nº 048/2023/FITHA/PGE/DER-RO - PROCESSO Nº 0009.011005/2023-82, (RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS FITHA 2023) E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CONVÊNIO Nº 38/2023/PGE-DER, PROCESSO Nº. 0009.074862/2022-11, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, recurso proveniente de rendimentos e saldo de convênio estadual não utilizado, devido a necessidade de adequação orçamentária para devolução dos saldos do convênio nº048/2023/FITHA/PGE/DER-RO - Processo nº0009.011005/2023-82, (recuperação de estradas vicinais fitha 2023) e recuperação de estradas vicinais convênio nº 38/2023/PGE-DER, Processo nº.0009.074862/2022-11, na unidade orçamentária abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Proj. Ativi.		CONVÊNIO Nº 38/2023/PGE-DER	
370	1,131	33.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.833,13

Proj. Ativi.		CONVÊNIO Nº 048/2023/FITHA/PGE/DER-RO	
371	1,112	33.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.664,22

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de rendimentos e saldo de convênio estadual não utilizado, devido a necessidade de adequação orçamentária para devolução dos saldos do convênio nº048/2023/FITHA/PGE/DER-RO - Processo nº0009.011005/2023-82, (recuperação de estradas vicinais fitha 2023) e recuperação de estradas vicinais convênio nº 38/2023/PGE-DER, Processo nº0009.074862/2022-11.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 12 de março de 2025.

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1703	12/03/2025
ID: 235563		Processo
CRC: F2121896		Documento
Processo: 1-219/2025		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 12/03/2025 13:08:06	Finalização: 12/03/2025 13:11:47	
MD5: 5930D16DD2BD4CFEB6F8EFE9B7DE8D29		
SHA256: 1319D4227F36E37D0BD67B4D804EB781C6A4D52791A86F5FA6F780CD898D78BA		

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1703/2025 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, RECURSO PROVENIENTE DE RENDIMENTOS E SALDO DE CONVÊNIO ESTADUAL NÃO UTILIZADO, DEVIDO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DEVOLUÇÃO DOS SALDOS DO CONVÊNIO Nº 048/2023/FITHA/PGE/DER-RO - PROCESSO Nº 0009.011005/2023-82, (RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS FITHA 2023) E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CONVÊNIO Nº 38/2023/PGE-DER, PROCESSO Nº. 0009.074862/2022-11, E DA OUTRAS PROVIDÊNC

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	12/03/2025 13:08:06
---	-------------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT, REFERENTE À DEVOLUÇÃO.	12/03/2025 13:08:06
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 KAYO DHERALDY DOS REIS	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	12/03/2025 13:24:00
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.		
 RONALDO DELAZARI	PREFEITO MUNICIPAL	12/03/2025 14:40:34
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 235563 e o CRC F2121896.